

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO
Nº 08, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parágrafo único do art. 59 da Lei Estadual nº 7889/2017, que assegura ao titular de cargo efetivo ocupante de cargo em provimento em comissão do Quadro do Poder Judiciário do Estado de Alagoas a opção de percepção do vencimento referente ao respectivo cargo permanente, acrescido de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do cargo em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de ser preservada a remuneração do servidor cedido ao Tribunal de Justiça de Alagoas e de redução de procedimento administrativos internos; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 08/2015 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

Art. 7º - A. Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que esteja cedido ao Tribunal de Justiça de Alagoas e investido em Cargo em Comissão, é facultado optar pela remuneração de origem correspondente ao seu cargo efetivo, acrescida de 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração do Cargo em Comissão.

Art. 2º. A Resolução nº 08/2015 passa a vigorar acrescida do seguinte § 7º ao art. 9º:

Art. 9º....

§ 7º Por decisão da Presidência, para que seja assegurado o efetivo recebimento da remuneração de origem pelo servidor cedido ao Poder Judiciário de Alagoas, e desde que seja observada a regra de recolhimento da contribuição previdenciária em favor do órgão cedente, poderá o órgão cessionário realizar o pagamento integral ao cedido que tenha optado pela remuneração do cargo efetivo, acrescido do percentual da remuneração do cargo em comissão, sem necessidade de reembolso ao órgão cedente.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO
Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA
Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY